

(Tradução)

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

**DISCURSO NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA
DO ANO JUDICIÁRIO 2016/2017
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU
(19 de Outubro de 2016)**

**SAM HOU FAI
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**

Exm.º Senhor Chefe do Executivo

Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Legislativa

Exm.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça

Exm.º Senhor Procurador

Exm.º Senhor Presidente da Comissão Independente para a Indigitação de Juízes

Exm.º Senhor Presidente da Associação dos Advogados

Ilustres convidados e colegas:

Em nome dos tribunais das três instâncias, gostaria de endereçar a todos os presentes os meus agradecimentos pela vossa presença nesta Secção Solene de Abertura do Ano Judiciário 2016/2017. E aproveito também para dar boas-vindas às delegações da Suprema Procuradoria Popular e do Supremo Tribunal Popular, chefiadas respectivamente pela Vice-Procuradora Executiva Hu Zejun e pela Vice-Directora Liu Zhumei, que vieram

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

à RAEM pela primeira vez para testemunhar este evento de maior significado do sector jurídico. Ficamos honrados com a vossa presença. Antes de mais, permitam-me fazer um breve balanço sobre o funcionamento dos tribunais das três instâncias no ano judiciário transacto:

No ano judiciário que findou, o número dos processos entrados nos tribunais das três instâncias continuou a manter um crescimento de dois dígitos, totalizando 25.202 processos, que é o maior da história, subindo 13,53%, o equivalente a 3.003 processos, face ao período homólogo precedente. Especificando a situação de cada tribunal, é de dizer que, excepto o Tribunal de Segunda Instância, onde se registou uma quebra de 9,61% que equivale a 104 processos face ao ano judiciário anterior, o número de entradas em todos os restantes tribunais subiu. De entre eles merece uma referência aos Tribunais de Primeira Instância, onde se verificou um aumento de 3.206 processos, ou seja, um crescimento de 14,78%.

No que concerne aos processos julgados, no ano judiciário transacto, foram concluídos nos tribunais das três instâncias 23.602 processos na sua totalidade, o nível mais elevado de todos os tempos e que traduz um aumento homólogo de 15,17% correspondente a 3.109 processos. O número dos processos findos nos Tribunais de Primeira Instância cifrou-se em 22.543, subindo 16,58% em comparação com o período homólogo anterior e ultrapassando, pela primeira vez, o patamar de 20.000.

Analisando na perspectiva de espécie dos processos julgados nos tribunais das três instâncias, merecem consideração os seguintes aspectos:

Primeiro, registou-se um aumento significativo do contencioso administrativo.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

No ano judiciário transacto, o número dos processos entrados no Tribunal Administrativo subiu 50% para 194; no Tribunal de Última Instância, não obstante a diminuição dos recursos em processo civil e laboral e dos recursos em processo penal, registou-se uma subida de 14,81% nos recursos de decisão jurisdicional, cujo número representa 32,29% dos processos entrados nesse Tribunal. A mesma tendência verificou-se no Tribunal de Segunda Instância, que apesar de sofrer uma descida no número dos recursos em processo civil e laboral e dos recursos em processo penal, registou um aumento de 20% nos processos administrativos, cujo número atingiu 182. Quanto aos motivos deste fenómeno, o mais crucial terá sido o acréscimo dos processos relativos à declaração da caducidade da concessão de terrenos por parte do governo após a entrada em vigor da nova Lei de Terras; e foi também por causa disso que subiu conseqüentemente o número dos processos de suspensão da eficácia de actos administrativos instaurados neste Tribunal, tendo atingido 34 na totalidade, o que traduziu um acréscimo significativo de 88% face ao ano judiciário anterior.

Segundo, subiu consideravelmente o número dos processos crimes relativos ao jogo e à imigração clandestina. Conforme as estatísticas, de entre os processos para a recolha de declarações para memória futura tratados pelo Juízo de Instrução Criminal do Tribunal Judicial de Base, o número dos processos relativos ao jogo ilícito e ao sequestro cifrou-se em 697, mais 193 processos e um acréscimo de 38,29% face ao ano judiciário antecedente, passando a ocupar o primeiro lugar nesta espécie de providência destinada à conservação de prova. Além disso, ocorreram ainda vários casos em que do sequestro resultou a morte do sequestrado, o que merece a nossa especial atenção, e indicia que os conflitos ou crimes relativos à dívida do jogo já se projectaram para fora do casino, de maneira que, caso não forem reprimidos oportunamente, trarão certas influências

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

negativas para o jogo, a indústria pilar de Macau. Além disso, registou-se também um aumento significativo do número dos processos de controlo jurisdicional da detenção administrativa resultante da imigração clandestina, que ascendeu a 436, evidenciando um acréscimo de 58,55% equivalente a 161 processos face ao ano judiciário anterior. De modo correspondente, cresceu também evidentemente o número dos processos de auxílio à entrada ilegal, tendo-se detectado operações organizadas de imigração clandestina e operações “one-stop”.

Terceiro, registou-se um aumento considerável dos processos de execução civil e de providência cautelar. No ano judiciário que findou, entraram no Tribunal Judicial de Base 795 processos de execução, ou seja mais 211 processos do que o ano judiciário anterior, traduzindo uma subida de 36,13%. De outra banda, o número de entradas dos procedimentos cautelares é de 81, reflectindo um acréscimo de 62% equivalente a 31 processos em relação ao ano judiciário anterior. O aumento dos processos de execução e dos procedimentos cautelares deve ser uma manifestação do desaceleramento contínuo da economia de Macau na área judicial. Por outro lado, cresceram também largamente o número dos processos relativos à falta de pagamento das dívidas de cartão de crédito e o dos relativos à falta de pagamento das despesas de condomínio, com acréscimos respectivos de 56,45% e 73,68%.

Quarto, verificou-se uma subida surpreendente no número dos processos cíveis laborais e dos processos contravencionais laborais. Dados estatísticos revelam que, no ano judiciário transacto, entraram no Tribunal Judicial de Base, um total de 304 processos declarativos comuns laborais, com crescimento homólogo de 249,43% correspondente a 217 processos, e um total de 111 processos contravencionais laborais, com crescimento homólogo de 109,43% equivalente a 58 processos. O aumento significativo dos conflitos

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

laborais deve despertar a nossa atenção.

Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo e ilustres convidados: ao abrigo do disposto na Lei Básica, o sistema político de Macau caracteriza-se pela predominância do poder executivo, controlo e cooperação recíprocos entre o poder executivo e o poder legislativo, e independência do poder judicial. A independência judicial é pressuposto da imparcialidade judicial, que por sua vez está na base da credibilidade da justiça. Ao longo dos 17 anos decorridos sobre a transferência dos poderes, temos considerado a imparcialidade e a eficiência como o valor nuclear das nossas práticas judiciais e o fim primordial da reforma judiciária. Graças aos esforços conjuntos empreendidos, hoje, podemos dizer que o funcionamento dos órgãos judiciais de Macau e o desempenho normal das suas funções já obtiveram a afirmação e o reconhecimento dos cidadãos, o que revela-se não só no aumento considerável do número de processos entrados e julgados nos tribunais, como também na subida de percentagem dos processos graves e importantes. Segundo os dados estatísticos, desde 2000 até Agosto do ano judiciário transacto, o número de processos entrados nos tribunais das três instâncias subiu de 8.715 para 25.202, e o número de processos julgados subiu de 8.624 para 23.602. Por outro lado, à medida que surgiram na RAEM diversas contradições e problemas enraizados, registou-se um crescimento evidente do número de processos que envolvem questões socialmente sensíveis ou avultados interesses económicos, tendo-se verificado até uma tendência de judicialização da Política. Os tribunais desempenham um papel cada vez mais significativo não só na composição de litígios, como também na salvaguarda da ordem e estabilidade sociais. Aproveitando esta ocasião, gostava de agradecer aos órgãos executivos, legislativos e aos diversos sectores da sociedade de Macau pela confiança e

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

apoio concedido aos tribunais. Entretanto, há que dizer a todos que os tribunais não são capazes de tudo, sendo que o processo judicial é apenas o último meio legal para resolver litígios. As acções judiciais seguem as suas próprias regras de andamento, revestindo-se de carácter altamente procedimental, além de implicar custos elevados e tempo demorado, pelo que não é o único meio, nem sequer o mais eficiente e o mais económico para resolver todos os litígios. No âmbito da prevenção e resolução de conflitos sociais, da salvaguarda da estabilidade social, e da promoção do desenvolvimento harmónico da sociedade, os órgãos executivos, legislativos e judiciários têm, cada um, o seu próprio papel e as suas próprias atribuições.

Ilustres convidados, realizou-se no mês passado, em Chongqing, a 2.^a edição do Fórum Cimeira de Estudos Judiciários Chineses organizada pelo Supremo Tribunal Popular, que tem por tema “Sociedade em Transformação, Justiça em Reforma”, acerca do qual os profissionais do sector judicial e juristas provenientes do Interior da China, Taiwan, Hong Kong e Macau partilharam as experiências de reforma judiciária do cada ordenamento jurídico, tendo a delegação da RAEM igualmente aproveitado a oportunidade para fazer uma retrospectiva sobre certas reformas judiciárias por nós levadas a cabo ao longo dos 17 anos passados. Após a transferência dos poderes, efectuaram-se duas revisões à Lei de Bases da Organização Judiciária: criaram-se juízos especializados de modo a promover a especialização dos juízes; reforçou-se gradualmente o número de magistrados e funcionários de justiça para aliviar a carência de recursos humanos dos tribunais; alteraram-se as leis processuais para simplificar, em certa medida, os processos judiciais, alcançando, assim, maior eficiência e qualidade no julgamento. No entanto, apesar destas medidas adoptadas, afigura-se agora que o sistema judiciário, o

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

funcionamento e a gestão administrativa da justiça têm ainda enorme espaço para progredirem. Aqui, gostava de manifestar novamente a minha esperança: que o governo e o órgão legislativo possam promover energicamente a revisão da Lei de Bases da Organização Judiciária, por forma a aperfeiçoar o funcionamento do sistema judiciário. A ênfase deverá ser colocada no ajustamento e melhoramento da repartição das competências judiciais, que permitirá aos tribunais elevar a eficiência judicial com melhor aproveitamento dos recursos ora disponíveis, e na garantia do direito e interesse ao recurso das partes com vista à concretização da imparcialidade judicial: primeiro, ajustar a competência do tribunal colectivo do Tribunal Judicial de Base, alargando adequadamente o âmbito de intervenção dos juízes de tribunal singular no julgamento da matéria de facto nas acções cíveis, laborais e administrativas, reduzindo, deste modo, a carga do tribunal colectivo; segundo, baixar a alçada do Tribunal de Segunda Instância nos processos contenciosos em matéria administrativa, fiscal e aduaneira quando este julga em primeira instância, para que das respectivas decisões seja possível recorrer para o Tribunal de Última Instância; terceiro, modificar as competências do Tribunal de Última Instância e do Tribunal de Segunda Instância nos processos crimes, no sentido de fazer competir ao Tribunal de Segunda Instância o julgamento das algumas causas penais que ora compete ao Tribunal de Última Instância julgar em primeira instância; quarto, ampliar adequadamente a competência do Tribunal de Última Instância, de tal forma que as causas graves, que atinjam interesses de grande dimensão ou que envolvam questões de direito importantes possam ser submetidas ao Tribunal de Última Instância para este proferir uma decisão definitiva, só assim se demonstrando melhor e respeitando a natureza e a posição do Tribunal de Última Instância enquanto órgão a que a Lei Básica confere o poder de julgamento em última instância na Região.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Ilustres convidados, desde que Macau começou a possuir um sistema judicial relativamente independente em 1993, as instalações dos órgãos judiciais de Macau não conseguiam atender, durante tanto tempo, às suas necessidades, sendo que os Tribunais e Juízos de Primeira Instância encontram-se em lugares diferentes, chegando a funcionar em edifícios comerciais. Após o retorno de Macau, tenho vindo a apelar ao governo para acelerar o aperfeiçoamento das instalações e dos equipamentos dos tribunais, esperando que todos os Tribunais e Juízos de Primeira Instância possam funcionar num mesmo sítio, de modo a facilitar a intervenção dos cidadãos nos processos e a gestão interna dos tribunais. Mas passados mais de 10 anos, a questão mantém-se na mesma. É verdade que tenho que agradecer aqui ao governo da RAEM por ter concordado com a nossa proposta e acelerado a construção do edifício provisório dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Base, mas espero que todos tenham em mente o desenvolvimento a longo prazo da RAEM, para acelerar o planeamento e a construção dos vários edifícios dos órgãos judiciais, já que, por um lado, o espaço actualmente usado pelos órgãos judiciais no edifício comercial já está gravemente apertado, e por outro, o ambiente da zona em que se situa o edifício comercial também sofreu grandes transformações, o que, para além de desfavorecer o funcionamento dos órgãos judiciais, não se adapta à posição e à devida dignidade dos órgãos judiciais.

Além disso, queria aproveitar esta ocasião para falar sobre a integridade dos juízes, dos funcionários de justiça e do pessoal administrativo e financeiro. Apesar de ter mencionado esta questão por várias vezes nas sessões solenes dos anos anteriores, é necessário salientá-la mais uma vez. Espero que todos os colegas dos tribunais prestem atenção à sua auto- formação, cumpram espontaneamente a lei, desempenhem a sua função

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

com honestidade e lealdade, rejeitando categoricamente toda a espécie de seduções e perturbações, de forma a manterem-se sempre imparciais, impávidos, leais e empenhados. O aforismo antigo “da imparcialidade nasce a justiça, da integridade nasce o respeito” continua a ser o lema para todos os juízes e funcionários de justiça.

Por fim, agradeço, mais uma vez, a todos pela sua presença nesta solenidade do ano judiciário.

Muito obrigado.

Aos 19 de Outubro de 2016, na Região Administrativa Especial de Macau.

Anexo: Quadros estatísticos dos processos nos Tribunais das diversas instâncias e consultas na secção de informação do Tribunal Judicial de Base no ano judiciário 2015/2016.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE Ú LTIMA INSTÂ NCIA

**PROCESSOS ENTRADOS NOS TRIBUNAIS DAS
DIVERSAS INSTÂ NCIAS NO ANO JUDICIÁ RIO 2015/2016**

Tribunais	Processos entrados
Tribunal de Ú ltima Instância	96
Tribunal de Segunda Instância	996
Tribunal Judicial de Base	17.091
Ju ízo de Instrução Criminal	6.825
Tribunal Administrativo	194
Total :	25.202

**PROCESSOS FINDOS NOS TRIBUNAIS DAS
DIVERSAS INSTÂ NCIAS NO ANO JUDICIÁ RIO 2015/2016**

Tribunais	Processos findos
Tribunal de Ú ltima Instância	90
Tribunal de Segunda Instância	969
Tribunal Judicial de Base	15.679
Ju ízo de Instrução Criminal	6.740
Tribunal Administrativo	124
Total :	23.602

**PROCESSOS PENDENTES NOS TRIBUNAIS DAS
DIVERSAS INSTÂ NCIAS, EM 31 DE AGOSTO DE 2016**

Tribunais	Processos pendentes
Tribunal de Ú ltima Instância	37
Tribunal de Segunda Instância	516
Tribunal Judicial de Base	10.348
Ju ízo de Instrução Criminal (sem contar a execução de penas)	893
Tribunal Administrativo	170
Total :	11.964

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

CONSULTAS NA SECÇÃO DE INFORMAÇÃO DO
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE NO ANO JUDICIÁRIO 2015/2016

	Número
Número total das pessoas atendidas	8.108
Casos envolvidos	7.771
Casos directamente resolvidos pela Secção de Informação	7.172
Casos encaminhados ao Ministério Público	495
Casos encaminhados a outros serviços	104